



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor CARTORIO UNICO DE NOTAS DE TABOLEIRO GRANDE - CNPJ: 08.392.581/0001-66, referente à contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de serviços cartório para legalização de registro e autenticações de documentos deste município, dentre outros serviços necessários perante o Cartório Único de Taboleiro Grande/RN, referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme solicitação constante dos autos.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

*Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2023*

*Maria Tarcia Ribeiro da Silva*  
**PREFEITA MUNICIPAL**